



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Da Deputada Shéridan e outros)

Requer a realização de Sessão Solene no Plenário Ulysses Guimarães desta Casa para entrega do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, edição 2017.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 68 do Regimento Interno e na Resolução nº 3/2003, a convocação de Sessão Solene desta Casa, preferencialmente, no dia 26 de outubro de 2017, para entrega do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós.

JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados, desde a aprovação da Resolução nº 3/2003 que instituiu o Diploma Mulher-Cidadã CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS, já agraciou trinta mulheres que se destacaram pela contribuição para o pleno exercício da cidadania, em defesa dos direitos da mulher e de questões de gênero, premiando cinco indicadas a cada ano, em 2004, 2006, 2007, 2008 e 2009 e 2016.

A prática de conceder premiações a pessoas e entidades que se destacaram em determinadas áreas tem sido uma constante na Casa a exemplo da concessão, em abril do ano em curso, do Prêmio Dr. Pinotti – Hospital Amigo da Mulher (instituído em 2009). São exemplos ainda a concessão de premiações como: Prêmio Darcy Ribeiro de Educação (instituído em 1998), "Selo Cidade Cidadã" (2003), Prêmio Transparência e Fiscalização Pública (2003), Prêmio Brasil Mais Inclusão (2005), Prêmio de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva (2014), Prêmio Mérito Agropecuário Deputado Homero Pereira (2014), Prêmio Dignidade no Trabalho (2014),



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Prêmio Lúcio Costa de Mobilidade, Saneamento e Habitação (2015). Com tais iniciativas, a Câmara dos Deputados valoriza e reconhece publicamente iniciativas que contribuem para a plena implementação de direitos e garantias instituídas na Constituição Federal e em vasta legislação aprovada pelo Poder Legislativo.

Conforme a Resolução nº 15, de 2016, que “Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e dá outras providências”, a atribuição de conceder o “Diploma Mulher-Cidadã CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS” passou a ser da competência desta Comissão (Art. 32, XXIV, j, do Regimento Interno):

j) atribuição, nos termos da Resolução nº 3, de 25 de junho de 2003, do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, observando-se os critérios estabelecidos na Resolução nº 13, de 20 de novembro de 2003;

Cumpre destacar que a premiação havia sido interrompida em 2009, sendo a retomada das atividades devida em grande parte à atuação da Deputada Laura Carneiro, autora do projeto original que instituiu o prêmio, em 2003, e também da emenda em 2016 que conferiu a competência de distribuí-lo à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Pelo exposto, justificamos o requerimento de Sessão Solene ora formulado.

Sala das Sessões, de 2017.

Deputada **SHÉRIDAN** – PSDB/RR
PRESIDENTE

Deputada **LAURA CARNEIRO** - PMDB/RJ
VICE-LÍDER DO PMDB